

55 DP.007
Montepio dos Empregados do Ministerio da



Industria, Viação e Obras Publicas

Creado pelo Decreto n.º 1045 de 21 de Novembro de 1890

TITULO DE PENSÃO N.º 1695

O Director Geral da Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, à vista dos documentos exhibidos e na conformidade do disposto no art.º 8.º do Decreto n.º 1045 de 21 de Novembro de 1890, reconhece o direito de *Ricard, nascido em 22 de Fevereiro de 1874, filho legitimo do Contribuinte Joze da Cruz Souza, Archivista da 5.ª Divisão da C.ª Ferro Central do Brazil, fallecido em 19 de Março de 1898* à pensão annual de *setenta e cinco mil reis (R\$ 75.000)* que lhe será paga no Thesouro Federal ou na Delegação de Fazenda do Estado para onde transferir a sua residencia, mediante guia passada na forma do art.º 38 do Decreto n.º 942 A de 31 de Outubro de 1890.

Em observancia dos art.ºs 32 deste Decreto e 10 do Decreto n.º 1045 de 21 de Novembro de 1890 expediu-se o presente titulo, que deverá ser inscripto na competente folha de pagamento.

2.ª Subdivisão de Contabilidade
de 1898
Sendo
[Signature]



Capital Federal, 9 de *Julho* de 1898

O Director Geral,

Joze de Paoloz Filho de Moraes